Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5261 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1707/2023-A.P., DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SMS-20230605797, Ofício nº. 4493/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853622-58.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SUZANA RIBEIRO BEZERRA	44.365-4	I-C	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1706/2023-A.P., DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4491/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813842-14.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
REGINA MARIA ANTUNES DE ARAÚJO	48.276-5	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1705/2023-A.P., DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4490/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807006-25.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor LEONARDO ALEXANDRE GOMES ALVES, matrícula n°. 34.469-9, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 SMG
PROCESSO:06171/2021-97
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);
CONTRATADA: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ: 007.864.090/0001-89
OBJETO: Aditivo de prazo .
Fundamento legal: Lei Federal nº10.520/2002
VIGÊNCIA: 13/08/2023 à 12/08/2024.
Valor mensal: 17.558,51
Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2023
Assinaturas:
CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER – Secretário Municipal de Governo.
CONTRATADA: ANA GREACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA– Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3735/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20231249338,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora EUGENIA DE LIMA PINHEIRO MEDEIROS, matrícula nº. 73.404-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3734/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20231219668,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARAIZA GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 73.394-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3693/2023-GS/SEMAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20231262253,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CARMOSITA NOBREGA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 72.508-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/10 a 23/10/2023 e de 06/11 a 15/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3652/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20231230440,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor DANIEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº.72.543-7, ocupante do cargo de orientador social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria n° 3233/2023 de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3628/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20231238670,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 69.360-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do setor de finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3705/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n°. SEMDES-20231271139,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias-prêmio, referente ao 1º decênio (2001/2011), concedida ao servidor FRANKLYN SANTANA PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 12.266-1, Supervisor, NM-XI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, mediante Portaria nº. 1767/2023-GS/SEMAD., de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.099/2023
PROCESSO Nº 001365/2022-87
VIGÊNCIA:01 (UM) ANO, a contar da data de sua publicação

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico impresso.

Empresa: LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 01.540.305/0001-59
Telefone: (85) 3182.2510 / (85) 9 9690-6310-E-mail: litoraneagraficaeditora@gmail.com
End.: Rua Vicente Padilha, 646, Vila União, Fortaleza – CE-CEP: 60.410-680
Banco do Brasil Agência: 2812-6 C/C: 81362-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	BOLETIM ATENDIMENTO DE URGENCIA, tamanho papel A4 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	20000	R$ 3,00
2	RECEITUÁRIO SIMPLES tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	20000	R$ 2,00
3	BLOCO EVENTO tamanho papel A4 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	2000	R$ 5,00
4	SOLICITAÇÃO DE EXAMES tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	10000	R$ 3,00
5	REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL tamanho papel A4 90g/m², COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	5000	R$ 5,00
6	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA tamanho papel A4 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	2000	R$ 10,00
7	FICHA INDIVIDUAL tamanho papel A4 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	4000	R$ 5,00
8	REQUISICAO DA NOTIFICACAO DE RECEITA AUTOCOPIATIVO tamanho papel A4 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	100	R$ 7,00
9	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	5000	R$ 3,00
10	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS tamanho papel A4 75g/m², COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	2000	R$ 10,50
11	FICHA INDICE tamanho papel A5 90g/m², COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	12000	R$ 0,30
12	CARTAO DE VACINACAO CRIANÇA/ADOLESCENTE / ADULTO / IDOSO tamanho papel A5 90g/m², COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	6000	R$ 0,87
13	SADT tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Litoranea	BLOCO	1000	R$ 9,34
14	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL tamanho papel A4 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	1000	R$ 10,00
15	RECEITUARIO AZUL NOTIFICACAO DE RECEITA B1 e B2 90g/m², bloco com 100 (modelo padrão do SUS fornecido pela Secretaria de Saúde), COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	4000	R$ 4,00
16	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	4000	R$ 4,00
17	FICHA DE COLETA DE DADOS (UPAS) tamanho papel A4 90g/m² bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	80000	R$ 2,50
18	ATESTADO MÉDICO tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	20000	R$ 2,40
19	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO tamanho papel A5 90g/m², bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	60000	R$ 0,20
20	PASTA PRONTUARIO ATENDIMENTO 230g/m² tamanho 40cm x 30cm, COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	60000	R$ 0,90
21	ADESIVO EM VINIL 50 X 50 CENTÍMETROS , COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	10000	R$ 1,08
22	Arte final, produção e reprudução de folder em papel Oficio A4 em papel reciclado, tamanho do documento 209,9x296,7mm, 4x4 cores, contendo instruções sobre Agrotoxicos. MODELOS DIVERSOS. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 1,20
23	Arte final, produção e reprodução de cartilha em papel reciclado, tamanho30 X 20 cm (aberta), COM 10 PÁGINAS, 4x4 cores, contendo informes sobre " Exposição humana a Áreas Contaminadas". MODELOS DIVERSOS MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 2,40
24	Arte final, produção e reprudução de folder em tamanho do documento 30cm (aberta) x 22 cm Dobradura dupla, 4x4 cores. MODELOS DIVERSOS MARCA: Suzano	Unid	5000	R$1,98
25	Arte final, produção e reprodução de cartilha em papel reciclado, de marcador de Livro, tamanho 21cm x 4 cm, 4x4 cores contendo informes sobre VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR. VISAMT. MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 1,96
26	Serviço de confecção e instalação de faixas informativas em tecido murim resistente na cor branca, medindo 4,30 x 0,80m, dotadas de cordas e haste para armação em madeira. Com impressão em policromia em 4x4 cores, a marca da prefeitura deve ficar nas extremidades da faixa na parte de cima. As faixas deverão ser colocadas em pontos estratégicos da cidade e unidades de saúde pela empresa vencedora, de acordo com a solicitação deste Setor . MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 30,00
27	Banner medindo 0,90 x 1,00m, em lona com uso interno, acabamento em madeira e colocação suporte para pendurar, serão utilizados pelos programas de VIGIAGUA, VIGIPEQ, VIGISAT, VIGIDESASTRES, VIGIEDUCA, VIGIGEO. MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 24,00
28	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 21,0 x 15,00cm 4x4 cores, MODELOS DIVERSOS.	Unid	7000	R$ 0,80
29	Confecção de folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Vigilância de Óbitos Infantil, Fetal e Materno. MARCA: Suzano	Unid	50	R$ 4,00
30	Banner medindo 0,90 x 1,00m, em lona com uso interno, acabamento em madeira e colocação suporte para pendurar. MARCA: Suzano	Unid	50	R$ 32,00
31	Cartaz tamanho A2 (420X594mm), papel couchê liso 230g/m², 4 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 2,00
32	Cartaz. Formato 42 x 59,4cm, papel couchê fosco 240g/m², 4/0 cores MARCA: Suzano	Unid	500	R$ 4,40
33	Cartaz. Formato 62 x 94cm, papel couchê fosco 240g/m², 4/0 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 3,20
34	Folder tamanho 210X300mm, papel couchê fosco 180g/m², 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,90

35	Folder tamanho 420X300mm, papel couchê fosco 180g/m², 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 1,90
36	Folder tamanho 210 x 297mm, papel couchê fosco 180g/m², 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R$1,60
37	Folder tamanho 210 x 297mm, papel couchê liso 180g/m², 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 1,20
38	Arte final, produção e reprodução de cartaz em papel couche 115g, formato 60,0x40,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre o calendário básico de vacinação MARCA: Suzano	Unid	200	R$ 7,50
39	Banner medindo 0,90 x 1,20m, em papel fosco com adesivo plástico, acabamento em cano rasgado. MARCA: Suzano	Unid	84	R$ 32,00
40	Banner Impresso em Lona SANLUX (qualidade premium) no formato 90x120cm (largura x altura) e acabamento bastão, ponteiras brancas com corda para pendurar MARCA: Suzano	Unid	10	R$ 40,00
41	Confecção de folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema:DIVERSOS. MARCA: Suzano	Unid	3000	R$1,20
42	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, MODELOS DIVERSOS. MARCA: Suzano	Unid	12000	R$ 0,80
43	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre desinfecção de alimentos. MARCA: Suzano	Unid	3000	R$ 0,80
44	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre rotulagem de alimentos. MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
45	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre legislação para os estabelecimentos de alimentos. MARCA: Suzano	Unid	2000	R$ 0,80
46	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre creches. MARCA: Suzano	Unid	2000	R$ 0,80
47	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre consultorios odontologicos. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
48	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre radiodiagnostico MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
49	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre academias. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
50	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre infecção hospitalar MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
51	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo orientações para os serviços de estética e embelezamento. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
52	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre desinsetizadoras. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
53	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre fumígeros MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
54	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre controle de pombos. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
55	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre gerenciamento de resíduos sólidos. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
56	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre saúde do trabalhador. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
57	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre auto medicação. MARCA: Suzano	Unid	5000	R$ 0,80
58	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Intoxicação Exógenea – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
59	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Dermatose Ocupacional – CEREST. MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
60	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: LER/DORT – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$0,80
61	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Acidente de trabalho fatal – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
62	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Câncer relacionado ao trabalho – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
63	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: PAIR – CEREST. MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
64	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Pneumoconiose – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
65	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Acidente de trabalho com mutilações – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80
66	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Acidente de trabalho em crianças e adolescentes – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R$ 0,80

Cadastro de Reserva
GRUPOS 01: *LM Servgrafica e Copiadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Natal(RN), 12 de setembro 2023
Adamires França-Secretária Municipal de Administração
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230102698 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.135/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total para 19 (dezenove) veículos automotores.
Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo discriminada, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo descriminado:

STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ nº 08.787.408/0001-67				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurototal para 19 (dezenove) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.	Unidade	19	33.777,00

Atenciosamente,
Natal, 27 de setembro de 2023.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 05 de setembro de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente

pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20211114109 SEMTAS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.133/2023	Aquisição de veículos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal – SEMTAS.	16 / outubro / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 – SME.
PROCESSO Nº 20230332723 – SEINFRA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.503.944/0001-00.
ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, n° 3700 – Torre B – Sala 109 – Lagoa Nova – CEP 59.075-810, Natal/RN.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R$ 445.298,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavos), este percentual refere-se à 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) de itens existentes acrescidos, 18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento) de itens novos, totalizando 23,72% (vinte e três vírgula setenta e dois por cento) de acréscimos e 0,0% (zero por cento) de supressão, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 007/SEMOV/2018 que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI PIRINAPOLIS LOCALIZADO NA RUA MANIAÇU, S/N, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – ZONA NORTE – NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE
MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA – CONTRATADA
Natal, 26 de setembro de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de aferição de preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Natal (SME). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 27 de setembro de 2023.
LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na aquisição de licenças Google Teaching and Learning para a implantação das ferramentas GOOGLE na Rede Municipal de Ensino. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 27 de setembro de 2023.
LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral

---

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em fornecer solução tecnológica de registro e controle de frequência de servidores baseada em georreferenciamento e reconhecimento facial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Natal – SME. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 27 de setembro de 2023.
LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEXTA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Eletrodomésticos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 27 de setembro de 2023.
LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20231221697
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE;
CNPJ: Nº 08.587.107/0001-90;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 357.775,10 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), referente ao pagamento indenizatório de junho e julho de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 357.775,10.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 27 de setembro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 025/2023 - 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20221668680	ANTONIO ALEXANDRINO DA PAZ NETO
20231144080	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO COSTA
20230839607	MEDEIROS E MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
20231137882	JOSENILDO DA SILVA BARBOSA
20231143378	WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
20231077260	ONOFRE GOMES DE LIMA
20230781625	KARLLENILSON ALVES DE SOUZA
20221689830	CYNTHIA XAVIER GOMES
20230502718	RODRIGO WANDERLEY PASCOAL
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20230931074	ROSEMIRO VITORIANO DA SILVA
20231040536	ISAC SCARCELA DE CARVALHO por seu Procurador DIEGO ALESSANDRO DA SILVA MOURA OAB/RN 19818
20231078649	SEBASTIAO GONZAGA DO NASCIMENTO
20231123415	ANTONIO CABRAL DA SILVA
20231076522	ANA PAULA AMANCIO DO NASCIMENTO
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20080177926	JOAQUIM ELIAS DE FREITAS
20231019782	UELINTON BARBOSA RIBEIRO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 22 de setembro de 2023.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
EDITAL Nº 026/2023 – 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20230945725	MARIA DE FATIMA PAIVA BARACHO
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
20221152071	RICHARDSON CESAR SANTIAGO DE MEDEIROS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 22 de setembro de 2023.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador Humberto Antonio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

*EDITAL Nº 131 /2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o(s) Dia(s): 05 DE OUTUBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 20230592695 – CONSULTA/ISS - Requerente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20230924280 – RCL/TLL - Recorrente: N.S.P. - AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA – Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.
Natal (RN), 25 de Setembro de 2023.
Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior - Presidente do TATM – Mat. 04.965-4
*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20230643729	EDIFÍCIO DOM LUIZ
20210266596	JANDIR DIAS DE SOUZA JÚNIOR
20210318367	MARIA JOSÉ LOPES QUEIROZ

Natal, 27 de Setembro de 2023.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20231216618	SF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
20230741844	GILBERTO DE OLIVEIRA JERONIMO

Natal, 27 de Setembro de 2023
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos no auto do processo administrativo urbanístico abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	DECISÃO
20221442134	MAURO GUSMÃO REBOUÇAS	NEGADO PROVIMENTO

Natal, 27 de Setembro de 2023.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 181/2023 – GS/SEMTAS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.
Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 221/2022, de 29/09/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 5004 em 30/09/2022, p. 15, prorrogada através da Portaria nº 270/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5066 em 29/12/2022, p. 13, será novamente prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20221081417, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 27 de Setembro de 2023.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 182/2023 – GS/SEMTAS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.
Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 208/2022, de 08/09/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 4988 em 09/09/2022, p. 14, restaurada através da Portaria nº 267/2022 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5067 em 30/12/2022, p. 37, e prorrogada através da Portaria nº. 048/2023, de 24/03/2023, publicada no Diario Oficial do Municipio nº. 5129 em 27/03/2023 p.83 será novamente prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20221136955, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 27 de Setembro de 2023.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 173/2023
Processo: 20230721924
Contratada: COMÉRCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -CNPJ: : 07.361.028/0001-01
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FONTE: 16600000 ANEXO: 7 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Guarda chuva, material armação de alumínio, tipo manual, material cabo alumínio, material cobertura lona, tipo cabo reto, tamanho grande, cor preto. Medidas: 91 cm (altura) x 116 cm (comprimento)
Valor Total: R$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais);
Prazo de Entrega: Imediato;
Data de Emissão: 26/09/2023;
Data da Assinatura: 27/09/2023;
Signatário:Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2023
Processo nº:20231160183
Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE - ACDM, com sede a Rua Pernambuco, nº 014, Bairro Neópolis, CEP 59.080-260, Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.346.465/0001-73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fonte: 17063110. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conta nº. 13.030-3 – NATALSIGTV GND3, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, na Proteção Social Especial, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio

financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, na contratação de Serviços Técnicos profissionais, Serviços de Consultoria, Serviços de terceiros Pessoa jurídica e em despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: a partir de outubro de 2023 até setembro de 2024;
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE – ACDM.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023
Processo nº:20231160710
Parceiras: Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO – ACIJM,com sede na Avenida Medellin, nº 1287, Lagoa Azul, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 05.871.935/0001-67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do prestação de serviço de acolhimento na modalidade longa permanência para idosos, sem fins lucrativos, com finalidade de abrigar pessoas idosas em situação de risco pessoal e social, devido ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psicológicos e demais atrelados, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquele instituto, cuja transferência de recursos financeiros, via emenda parlamentar, se volverá ao custeio de serviços de consultoria, durante o interstício de outubro de 2023 até setembro de 2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS/2012
Valor Total: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: a partir de outubro de 2023 até setembro de 2024;
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Parceiras: Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO – ACIJM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022
Processo nº: 20220681945
Contratado:CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Endereço: Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN, Cep 59.600-210
CNPJ n.º º 02.567.270/0001-04;
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Dotação Orçamentária:Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R$ 8.525,98 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Valor 2023: R$ 31.830,31 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-deObra.
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 042/2023, por mais 12(doze) meses, com vigência de 09/09/2023 até 09/09/2024.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023;
Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-SEINFRA
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº SEINFRA-20231166360
NOME DO CREDOR: INSPERTECH – INSPEÇÕES, PROJETOS E PERÍCIAS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 51.494.195/0001-04
ENDEREÇO: Rua Cel. Francisco Borges, nº 104 – Tirol – CEP. 59.020-270 – Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA Projeto/Atividade: 15.452.156.1-468 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA Elemento: 3449039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 150000000 – REC. N VINC. DE IMPOSTOS Anexo: 4 – PROJETOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL – CONDIÇÕES ATUAIS DE MUROS DE ARRIMO EM PEDRA MARROADA E CONCRETO ARMADO, LOCALIZADOS EM 20 (VINTE) PONTOS NO BAIRRO DE MÃE LUIZA.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Natal, 27 de setembro de 2023.
Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencado.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PUBLICA	OBJETO	DATA	HORA
000432/2023-24 - SEMSUR	017/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2023 EM DOIS LOTES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E DEMAIS ENCARGOS DIRETOS OU INDIRETOS ALUSIVOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ACOMPANHAMENTO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVOS E DEMAIS CRITÉRIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. LOTE I: Polos natalinos de Mirassol, Panatís, Parque dos Coqueiros e da Praça dos Beijoqueiros, Prédios públicos, monumentos dos Três Reis Magos (Zona Norte e Mirassol), Pórtico dos Três Reis Magos, e Escadaria de Mãe Luiza; LOTE II: Polos natalinos de Ponta Negra, Zona Norte, Zona Oeste, Zona Leste e em passarelas nas quatro regiões da Cidade.	30/10/2023	09:00 hrs

Natal, 27 de setembro de 2023.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023-SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, torna público, em face da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/AERQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. PRAIA DE PONTA NEGRA NATAL/RN, que reconhece e decide pelo PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, declarando INABILITADA a empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo não atendimento ao item b.2 do edital, por entender que se sustentam suas argumentações. Desta forma, fica agendado para o dia 28/09/2023, as 09:00h, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das participantes então habilitadas. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 27 de setembro de 2023.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2023 às 11h30, os Presidentes dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município do Natal, tanto públicas quanto privadas, munidos de Declaração da Instituição de Ensino da qual é representante, interessados em participar do processo de escolha do representante da classe estudantil secundarista no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2023/2025.
Natal/RN, 27 de setembro de 2023.
Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2023 às 10h00, os Presidentes dos DCE'S das Instituições de Ensino de Nível Superior do Município do Natal, tanto públicas quanto privadas, munidos de Declaração da Instituição de Ensino da qual é representante, interessados em participar do processo de escolha do representante da classe estudantil de nível superior no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2023/2025.
Natal/RN, 27 de setembro de 2023.
Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2023 às 10h00, os Presidentes das Cooperativas dos Transportes Autônomos de Natal ligadas ao Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros (SOTPP) – TRANSCOOP/NATAL e TRANSCOOP/RN, interessados em participar do processo de escolha do representante no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2023/2025.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 20221636010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 26.836.227/0001-65.

OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A para os agentes da Guarda Municipal de Natal.

VALOR: R$ 430.276,80(quatrocentos e trinta mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ATIVIDADE: 06.122.0001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO DE DESPESA:44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

SUBELEMENTO: 28 – Material de Proteção e Segurança.

FONTE: 15010000.

Natal/RN, 25 de setembro de 2023.

Assinaturas:

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.

Contratada: José Antônio da Silva Pinto – INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 09/2023-SEMIDH/GS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 RESOLVE.

Art 1 Designar o servidor GEILSON QUEIROZ DA SILVA SOUSA, matrícula n° 73.469-6 para exercer suas funções junto ao equipamento da SEMIDH o CENTRO MUNICIPAL DE CIDADANIA LGBT DE NATAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas Pessoas Com Deficiência e Juventude - SEMIDH.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 019/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 20230356991 -PGM

UNIDADE GESTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CNPJ: 08.241.747/0003-05 -ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN - CEP: 59.025.400

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): S VASCONCELOS ROSAS

ENDEREÇO: R CARLOS ALBERTO NOVAES Nº01 SERRARIA MACEIÓ/AL

OBJETO: 02 (dois) Fornos Microondas com capacidade entre 31 e 42 litros; Tensão de 220v; Cor: predominantemente branca ou inox; Selo: INMETRO/Eficiência Energética A; Garantia Mínima de 12 meses. MARCA MIDEA

ATIVIDADE:03.122.001.2-116 FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: : 3.4490-52 – Subelemento: 06 -Anexo I

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à ARP Nº025/2023-SEMAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 11.005/2016

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)

Assinaturas: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e Cynthia Nogueira Bulhões Melo- Chefe da SAG-PGM

EXTRATO DE CONVÊNIO

1.NATUREZA: Convênio nº 004/2023 – Para realização de estágio de pós-graduação da PGM/NATAL;

2.OBJETO: Estabelece as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Município de Natal, previsto no Decreto Municipal nº 11.804/2019, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022;

3.DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023;

4.SIGNATÁRIOS: Pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, o Procurador-geral, Dr. Thiago Tavares de Queiroz, e; pelo Grupo Focus de Educação LTDA, o Magnífico Secretário Acadêmico, Fernando Henrique Milke. Educacional Leonardo Rodrigues de Moraes.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 013/2022 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: GEOTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

PROCESSO: 20231055630

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -As partes contratantes com fulcro na clausula quarta do contrato 013/2022-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, do período de 04 de outubro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o despacho exarado no processo administrativo de nº 20231055630.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 26 de setembro de 2023

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Ricardo Luiz Soares de França

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 031/2023 ARSBAN,NATAL, 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente em substituição legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a servidora relacionada abaixo do acompanhamento e fiscalização do contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – Mat. 46.733-2
PROCESSO 20230022180 – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Art. 2° Designar o servidor relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA – MAT. 67.805-8
PROCESSO 20230022180 – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

VICTOR MATHEUS DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor-presidente em substituição legal

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO Nº 20210695276

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.026.122/0002-40

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA ARSBAN, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE 23 SETEMBRO DE 2023.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 22 de Setembro de 2023.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

Bianor Francisco de Lima Júnior (Contratado)

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 30/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 30/2023 – Processo 20231285890.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR DO IHGRN, SOB RESPONSABILIDADE DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 27 de setembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº. 11/2023 CMPI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CMPI/NATAL, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de agosto de 2023, referente A SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA/INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS.

ONDE SE LÊ:

Termo de Compromisso.

LEIA-SE:

Termo de Colaboração.

ONDE SE LÊ: Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências, bem como na Portaria PGR n° 599, de 03 de dezembro de 2010.

LEIA-SE: Este Termo de Colaboração se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada em determinados dispositivos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) tem abrangência nacional, estando em vigor na União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 2º - Convocar a instituição ganhadora NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, para apresentar no prazo de 10 dias a documentação em anexo para formalização do Termo de Colaboração, no endereço Av. Gustavo Guedes, 1814, Cidade Jardim - Capim Macio - Natal/RN 59078-380, das 8h:30 min às 13h:30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA
Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, com sede na Rua Gustavo Guedes, 1814, Cidade Jardim, Capim Macio - Natal/RN, CEP 59078-380, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra._____ , Carteira de Identidade n°_____e CPF n° _____ e a INSTITUIÇÃO_____ , com sede na_____,com inscrição no CNPJ n°_____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu presidente,_____ _____ Carteira de Identidade n°_____e CPF n°_____.

I – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de uma entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar cursos de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado.

II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Este termo de colaboração vigorará por 1 (um) ano, no período de____/__/____a_____/ /_____, prorrogável por mais um 1 (um) ano, a critério das partes.

III – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Colaboração se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada em determinados dispositivos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) tem abrangência nacional, estando em vigor na União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete ao CMPI:

a) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão;

b) analisar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

c) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Colaboração, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

d) realizar o pagamento da contratada em um total de três parcelas: pagamento da 1ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos I e II, 2ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos III e IV e, 3ª parcela, após a comprovação da conclusão dos módulos V e VI (aulas práticas), com a indicação da previsão do pagamento em até 15 dias após a comprovação do encerramento dos referidos módulos pela prestadora, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº. 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplina a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

Compete à Instituição de Ensino:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Colaboração com rigorosa obediência ao objetivo pactuado;

b) ofertar todo material de uso coletivo e individual para execução do curso, não podendo ser cobrada nenhuma taxa do aluno;

c) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Colaboração;

d) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Colaboração;

e) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIIII, da Constituição Federal, parágrafo único;

f) apresentar listagem com nome e número de identidade dos alunos que estão frequentando as aulas ao CMPI, devendo a INSTITUIÇÃO informar à comissão quaisquer alterações na listagem;

g) apresentar, no fim de cada período do curso, prestação de contas ao CMPI, detalhando os valores e o número de alunos participantes;

h) ofertar espaço adequado com as devidas acessibilidades para a execução das aulas teóricas e práticas.

V – DO CURSO

a) Carga horária: O curso de capacitação terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas. A ser ministrado em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ao longo de 9 (nove) semanas. Ou seja, em 45 (quarenta e cinco) encontros. As aulas práticas poderão ocorrer aos sábados.

b) Público alvo: Pessoas com idade igual ou superior aos 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental I completo (do 1º ao 5º ano).

c) Total de vagas a serem disponibilizadas: 30 (trinta).

d) Previsão de início do curso: 2º (segundo) semestre de 2023.

e) Descrição do curso: Deverá ser realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar em formato de módulos teóricos (total de cinco) e prático (total de um), em conformidade com o conteúdo programático (item 3.9). Destaca-se que, para os módulos teóricos a turma deverá comportar 30 (trinta) pessoas por módulo e para o módulo prático, a turma deverá ser dividida em 3 (três) subgrupos de 10 (dez) pessoas. As temáticas abordadas deverão englobar os diversos aspectos biopsicossociais da pessoa idosa e sua família, assim como, discussões cerca o autocuidado, de forma a garantir a qualidade da assistência prestada.

f) Metodologia: A aprendizagem requer uma atitude proativa e uma regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas. Os conteúdos serão apresentados em textos, estudos de caso, vídeos e diagramas, exigindo desenvolvimento da capacidade de interpretação, síntese e contextualização os quais serão exercitados em atividades de verificação de conhecimentos e elaboração de tarefas voltadas para o dia a dia do profissional e de sua equipe, com priorização de metodologia ativas de ensino-aprendizagem. Poderão ser utilizadas aulas no formato híbrido: presenciais eou online - por meio de aplicativos e ferramentas a serem disponibilizados.

g) Recursos: Textos, vídeos, infográficos, figuras interativas, quadros, tabelas, estudos de caso, role play, discussões em pequenos grupos, entre outros.

h) Avaliação: A avaliação será de forma processual, diagnóstica e progressiva, realizadas, de forma escrita, ao final de cada módulo, devendo o aluno obter média mínima 6,0 para aprovação, além de frequência mínima de 60% nas aulas teóricas e 75% nas aulas práticas.

VI – DA EXECUÇÃO

A Instituição deverá ofertar o curso em consonância com o conteúdo programático

Encontro 1: Apresentação do Curso de Cuidador (a) de pessoas idosas.

Módulo I - A chave do atendimento à pessoa idosa - Entendendo o modelo da Multidimensionalidade na Saúde.

Noções sobre aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;

Conceitos básicos: geriatria e gerontologia; senescência e senilidade;

Saúde e envelhecimento: abordagem centrada na pessoa idosa;

Sono e repouso: compreendendo o padrão;

Compreendendo as alterações de pele; e

Alterações na comunicação: compreendendo teoricamente.

Módulo II - Como reconhecer as principais incapacidades da pessoa idosa.

Classificação clínico-funcional da pessoa idosa;

Distinguir entre pessoa idosa robusta, em risco de fragilização e frágil;

Identificando a pessoa idosa caidor e a mobilidade;

Auxílio à marcha;

Transferências;
Posicionamentos em cadeiras e no leito;
Alongamentos;
Cuidado diante das principais demências na pessoa idosa;
Lidando com a morte e perdas;
Demências: conceitos e quadros;
Aspectos clínicos da demência em instituições;
Alterações de humor;
Principais alterações de comportamento (Banho - Agitação/Perambulação - Agressividade - O não reconhecimento do ambiente); e
Alimentação oral: principais problemas (recusa alimentar - engasgos: o que é disfagia e como prevenir - Medicamentos - Alimentos sólidos - Alimentos líquidos).
Módulo III – Aspectos legais do cuidado à pessoa idosa.
Conhecendo o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil e demais legislações;
Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada (órgãos de direitos, rede de apoio, telefones oficiais e úteis); e
Violência doméstica - Tipos de violências praticadas contra a pessoa idosa e aspectos legais.
Módulo IV - Segurança no cuidado à pessoa idosa.
Cuidando de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência (ILPI);
Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas (higiene, banho na cama, banho no chuveiro, assaduras e cuidados da boca);
Prevenção de quedas; Cuidados com locomoção e transferências; Barreiras, arquitetônicas; Luminosidade no lar e Segurança;
Seguindo corretamente as receitas médicas;
Ministrando medicamentos – Cuidados e conhecimento sobre os riscos de Medicação sem prescrição médica;
Emergências no domicílio: engasgos, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaio, confusão mental e sangramentos;
Como reconhecer sinais e sintomas de incontinência urinária;
Vacinas básicas preconizadas à pessoa idosa no Brasil;
Ajudando na comunicação;
Estimulação cognitiva;
Lidando com os sintomas comportamentais e psicológicos da demência;
Lidando com os problemas do sono; e
Procedimentos em caso de óbito.
Módulo V - Profissão: Cuidador (a) de pessoa idosa.
Papel do cuidador de pessoas idosas: empatia e respeito;
Cuidando da família;
Cuidando do (a) cuidador (a);
A relação entre a pessoa idosa e o (a) cuidador (a);
Comportamento e ética;
Visita externa à Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (filantrópica) - de acordo com os decretos Municipais e Estaduais vigentes; e
Atividades complementares – Trabalhos em grupo e individual, resenhas críticas de filmes, pesquisas, apresentação de seminário e construção de jogos.
Módulo VI - Aulas práticas.

VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a esta seleção pública serão oriundos do Orçamento geral, referente ao exercício fiscal de 2023, por meio da Unidade orçamentária nº. 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) – Elemento de despesa: 333.50.41, Fonte: 17991401.

VIII – DA ADVERTÊNCIA

A INSTITUIÇÃO receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:
a) Quando deixar de ofertar a aula programada, sem justificativa comprovada;
b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada ao CMPI ou esteja incompleta;
c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da CONTRATADA.

IX – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo por:
a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da CONTRATADA;
c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Colaboração.
d) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Colaboração, notificando-se a CONTRATADA para sanear a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

X – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da CONTRATADA relacionada com o objeto deste Termo de Colaboração será consignada a participação da CONTRATANTE na mesma proporção atribuída à CONTRATADA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da PREFEITURA DO NATAL/SEMTAS/CMPI na mesma proporção da marca ou nome da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da CONTRATANTE.

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias eletrônicas de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal, de de 2023.

Presidente do CMPI Presidente da INSTITUIÇÃO

Testemunha Testemunha

CHECKLIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTITUIÇÃO:_____ VIGÊNCIA: _____ a _____
TIPO: ( ) Ordinário ( ) Emenda Parlamentar | FONTE: ( ) Municipal ( ) Federal

1. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS:
( ) Item 01 – Oficio solicitando a Celebração do Termo de Colaboração, devidamente justificado (art. 19, Lei 13019/14);
( ) Item 02 – Plano de Trabalho para cada fonte (03 vias originais), contendo as seguintes informações (art. 116, § 1º, Lei 8666/93; art. 22, Lei 13019/14; art. 15, Res 028/2020-TCE/RN):
I - Identificação do objeto a ser executado;
II - Metas a serem atingidas;
III - Etapas ou fases de execução;
IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;
V. - Cronograma de desembolso;
VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.
( ) Item 03 – Anexo ao Plano de Aplicação com a relação dos profissionais que serão pagos com recursos do Termo de Colaboração, caso o pagamento de pessoal esteja previsto no plano de trabalho;
( ) Item 04 - Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
( ) Item 05 – Cópia autenticada do Certificado de Utilidade Pública ou com documento original para dar autenticidade;
( ) Item 06 – Cópia autenticada do Estatuto Social ou com documento original para autenticidade;
( ) Item 07 – Cópia autenticada da Certidão de Registro do Estatuto Social autenticado ou com o documento original para dar autenticidade;
( ) Item 08 – Cópia autenticada da Ata de Posse da atual Diretoria ou apresentar documento original autenticidade;
( ) Item 09 – Cópia autenticada da Certidão de Registro da Ata de Posse da atual Diretoria autenticada ou com documento original para dar autenticidade;
( ) Item 10 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com CPF de cada um deles;
( ) Item 11 – Declaração de acordo com o art. 167, X, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza os recursos da transferência para pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (resolução nº 028/2020-TCE/RN);
( ) Item 12 – Declaração de que mantém como profissionais pessoas que tenham a qualificação técnica exigida e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com membros da Diretoria da instituição, em até o 3° grau.

2. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO PRESIDENTE DA ENTIDADE:
( ) Item 13 – Cópias do documento de Identidade e CPF autenticadas ou apresentar documentos originais para dar autenticidade;
( ) Item 14 – Cópia do Comprovante de Residência autenticada ou apresentar documento original para dar autenticidade;
( ) Item 15 – Declaração de Parentesco (emitida conforme Decreto Municipal nº 9.510 de 26/09/2011).

3. CERTIDÕES NEGATIVAS/NADA CONSTA:
( ) Item 16 – FGTS;
( ) Item 17 – Estado;
( ) Item 18 – União;
( ) Item 19 – Município;
( ) Item 20 – Débitos Trabalhistas (TST);
( ) Item 21 – Tribunal de Contas do Estado do RN (IN nº 01/2018 – CGM).

4. DOCUMENTAÇÃO BANCÁRIA
( ) Item 22 – Declaração de comprovação de Conta Bancária (Caixa Econômica Federal – CEF ou Banco do Brasil) própria/exclusiva para cada termo de colaboração da parceria – art. 51, Lei 13.019/2014;
( ) Item 23 – Comprovação do Extrato Zerado da Conta Bancária ou Extrato bancário com a justificativa de que os valores correspondem a valores do Termo de Colaboração ainda vigente.

5. DOCUMENTAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICA E DE DIREITOS
( ) Item 24 – Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) autenticada ou com original para dar autenticidade;
( ) Item 25 – Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) com documento original para dar autenticidade, no caso de instituições que realizam atendimento a pessoas idosas. Caso não tenha, apresentar justificativa acompanhada de documentos que comprovem a situação para emissão do documento junto ao respectivo órgão;
( ) Item 26 – Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) com original para dar autenticidade, no caso de instituições que realizam atendimento a crianças e adolescentes. Caso não tenha, apresentar justificativa acompanhada de documentos que comprovem a situação para emissão do documento junto ao respectivo órgão;

( ) Item 27 — Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE) com original para dar autenticidade, no caso de instituições que realizam atendimento a pessoas com deficiência. Caso não tenha, apresentar justificativa acompanhada de documentos que comprovem a situação para emissão do documento junto ao respectivo órgão.
6. ALVARÁS
( ) Item 28 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou com original para dar autenticidade. Caso não tenha, apresentar justificativa acompanhada de documentos que comprovem a situação para emissão do documento junto ao respectivo órgão;
( ) Item 29 – Cópia autenticada do Alvará HABITE-SE emitido pelo Corpo de Bombeiros ou com original para dar autenticidade. Caso não tenha, apresentar justificativa acompanhada de documentos que comprovem a situação para emissão do documento junto ao respectivo órgão.
7. DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 01/2018
( ) Item 30 – Comprovação por meio de fotos da adaptação dos edifícios e logradouros para o acesso, circulação e utilização das pessoas com necessidades especiais, em conformidade com as normas oriundas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
( ) Item 31 – Declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum dos seus dirigentes, conforme relacionados no inciso anterior, é:
a) agente político de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental;
c) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente; ou
d) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de qualquer das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c", anteriores;
( ) Item 32 – Comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade, mediante declarações atestatórias de seu funcionamento regular, emitidas por 03 (três) autoridades públicas do local de sua sede;
( ) Item 33 – Declaração acerca da inexistência de dívida da entidade com o Poder Público;
( ) Item 34 – Nada conta acerca de dívidas inscritas nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito (SPC/SERASA);
( ) Item 35 – Foto da fachada comprovando que consta a informação de que a instituição recebe incentivos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
8. DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO N.º 12.462 DE 17 DE MARÇO DE 2022
Item 36 – Declaração para fins de não retenção de imposto de renda na fonte (art. 12, da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997).
OBSERVAÇÃO DOS ITENS:
Item 02 – Modelo do Plano de Trabalho, em anexo, e não alterar a formatação;
Item 03 – Modelo do Anexo ao Plano de Aplicação, em anexo;
Item 11 – Modelo de declaração 01, em anexo;
Item 12 – Modelo de declaração 02, em anexo;
Item 15 – Modelo de declaração 03, em anexo;
Item 22 – Modelo de declaração 04, em anexo;
Item 31 – Modelo de declaração 05, em anexo;
Item 32 – As 03 (três) declarações do funcionamento regular da instituição deverão ser firmadas por autoridades públicas do local da sede. Por exemplo: Juiz, Desembargador, Promotor/Procurador de Justiça, Vereador, Deputado Estadual/Federal, Senador, Secretário Municipal/Estadual, etc.
Item 33 – Modelo de declaração 06, em anexo;
Item 36 – Modelo de declaração 07, em anexo;
LINKS PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES:
FGTS: https://bityli.com/u0iFT
Estado: https://bityli.com/jqYCc
União: https://bityli.com/bt4KC
Município: https://directa.natal.rn.gov.br/
Débitos Trabalhistas (TST): https://www.tst.jus.br/certidao1
TCE/RN: http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta
LINKS PARA ACESSAR LEGISLAÇÃO:
Lei 13.019/2014 atualizada: https://bityli.com/Djo1V
Resolução nº 028/2020-TCE/RN: https://bityli.com/lrdkp
Instrução Normativa (IN) 01/2018: https://bityli.com/XC5fq
(MODELO DE DECLARAÇÕES)
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE USO DOS RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
(Item 11 – Modelo de declaração 01)
Declaro para devidos fins e sob as penas da Lei e, em especial, para cumprimento do disposto no Art. 167, inciso X da Constituição Federal /1988, que a XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ de nº XXXXXXXXXXX , com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO utilizar os recursos da transferência do Termo de Fomento firmado com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, para pagamento a pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.
Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo inteiro teor, sob as penas da Lei.
Natal, _____ de _____ de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO
Item 12 – Modelo de declaração 02
Declaro, para fins e sob as penas da Lei, que a XXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXX, nº XXXX Bairro, - Natal-RN, mantém como profissionais pessoas com a qualificação técnica exigida, e que não possuem qualquer tipo de vínculo familiar com membros da Diretoria da Instituição, em até 3º grau.
Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo inteiro teor, sob as penas da Lei.
Natal, XX de XXXXXXXX de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO (§ 3º do Art. 68-A da Lei Orgânica do Município de Natal)
Item 15 – Modelo de declaração 03
Declaro, para devidos fins, que de acordo com o § 3º da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, Vice-prefeito, Procurador Geral do Município, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal, e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como, com todos os demais ocupantes de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento.
Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo inteiro teor, sob as penas da Lei.
Natal, XX de XXXXXXXX de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Item 22 – Modelo de declaração 04
Declaro, para devidos fins, que fizerem necessários, como autoridade máxima desta instituição que a conta-corrente nº XXXXX Agência XXXXXX do Banco do Brasil é específica para o recebimento dos recursos do Termo de Fomento firmado com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMTAS, FONTE 15000000. Em anexo extrato bancário da referida conta
Natal, XX de XXXXXXXX de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO
(§ 2º, inciso VIII, da Resolução 004/2013 -TCE/RN e IN 01/2015/CGM)
Item 31 – Modelo de declaração 05
Declaro, para devidos fins, E SOB AS PENAS DA Lei e, em especial, para o cumprimento no disposto no Art. 20, § 2º, inciso VIII, da Resolução 004/2013 -TCE/RN e IN 01/2015/CGM, que nenhum dos dirigentes da XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ, sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede (endereço completo da entidade), é:
a) Agente Político do Poder ou do Ministério Público;
b) Dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental;
c) Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente; ou
d) Cônjuge, companheiro ou parente em linha ou colateral, ou por afinidade até segundo grau e qualquer das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c"
Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo inteiro teor, sob as penas da Lei.
Natal, XX de XXXXXXX de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS COM O PODER PÚBLICO
Item 33 – Modelo de declaração 06
Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX, Órgão Expedidor/UF XXXXX, CPF XXXXXXXXXX, ocupante do Cargo de Presidente da XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX situada na XXXXXXXXXXX (ENDEREÇO COMPLETO, com CEP), DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, e conforme o que determina o Art. 18, inciso III, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que esta entidade não tem nenhuma dívida com o Poder Público, nem se encontra inscrita nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
Natal, XX de XXXXXXX de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO PARA FINS DE NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
(art. 12, da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997)[1]
Item 36 – Modelo de declaração 07
Ilmo. Sr. Secretário(a),
(NOME DA ENTIDADE), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (XXXXX), DECLARA ao MUNICÍPIO DO NATAL, ao CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA e à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS),
que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por ser entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Natal, XX de XXXXXXXX de 20XX.
Nome do (a) presidente (a)
CPF: XXXXXXXXX-XX
Presidente

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente:					CNPJ:
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:	FONE:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	Praça de pagamento:		
Nome do Responsável:					CPF:
RG / Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:			Matrícula:
Endereço:					
Telefone:	E-mail:				

OUTROS PARTÍCIPES				
Nome:				CNPJ/CPF:
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	FONE:	E-mail:

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	
Identificação do(s) Serviço(s):	
Descrição da Realidade do Serviço:	
Justificativa da Proposição (anexar documentação comprobatória, quando necessário)	
PLANO DE TRABALHO	FOLHA 2/3
CAPACIDADE INSTALADA (INSTALAÇÕES FÍSICAS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS)	
Recursos Humanos Contratados:	
Instalações Físicas:	
Bens Permanentes:	

1 Decreto n.º 12.460 de 15 de março de 2022 (DOM Natal, Ano XXII - nº. 4854, 18 de março de 2022). Anexo II - declaração a ser apresentada pelas instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

PLANO DE APLICAÇÃO			Período de Execução	
			Início	Término
Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
Total Geral				

6.1 Detalhamento da Despesa
6.1.1 Material de consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Estimativa de Custo	
				Valor Unit.	Total

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 3/3					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1,00)						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Proponente (Co-financiamento)						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

DECLARAÇÃO	
Declaro, para fins de prova junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA/CMPI, por meio da Prefeitura Municipal do Natal/SEMTAS e para os efeitos e sib as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadiplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União, na forma deste Plano de Trabalho.	
Local de Data	Proponente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
( ) Aprovado ( ) Não Aprovado	
Local de Data	Proponente

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo